



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da CONTRATADA, em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com o objeto será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a FISCALIZAÇÃO no dia de início dos serviços.

Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central da CONTRATADA e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições deste Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além dos custos com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução da obra, todos os decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desbaste;
- andaimes;
- escoramentos;
- outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser considerados nos preços dos serviços, quaisquer que sejam as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive de mão de obra.

Os serviços serão medidos e pagos de acordo com itens específicos constantes destas especificações, seguindo criteriosamente as unidades de medida estabelecidas e perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

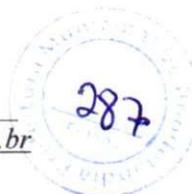
Os pagamentos das obras contratadas serão efetuados de acordo com a execução do cronograma físico-financeiro, em parcelas, conforme o recebimento das etapas dos serviços, através de Laudo de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

## **6 - Do Custo Total Estimado:**

6.1 - O valor estimado totaliza a importância global conforme Planilha Orçamentária.

## **7 - Da composição dos custos:**

7.1 - As empresas licitantes terão a responsabilidade quanto a apresentação das planilhas de composição de custos as quais deverão ser elaboradas pelas mesmas, contendo todos os itens referentes a este Termo de Referência, não podendo alegar *a posteriori*, desconhecimento.





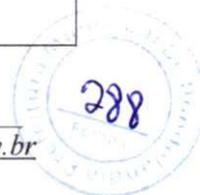
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



7.2 - As composições das planilhas deverão obedecer a legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas, inclusive quanto ao BDI.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUG NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0621.850-45/FINISA/2024

BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
		(%)
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>5,63</b>
1.1	AC – Administração Central	3,45
1.2	DF – Custos Financeiros	0,85
1.3	R - Riscos	0,85
1.4	S+G – Seguros + Garantias	0,48
<b>2.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>4,86</b>
2.1	L – Lucro Operacional	4,86
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>3,65</b>
3.1	**ISS	0,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária – Lei nº 12.546/13	0,00
**ISS – Repassado pelo Município		
De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU – Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.		
<b>TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO</b>		<b>15,00%</b>
Nao incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos		
CALCULO DO BDI		





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



$$\text{BDI} = (1+\text{AC}+\text{S}+\text{R}+\text{G})(1+\text{DF})(1+\text{L})$$

(1-I)

<b>*ISS – Imposto Sobre Serviços</b>	
<b>5,00%</b>	<b>ISS – Repassado pelo município</b>
<b>100%</b>	<b>%SOBRE MAO DE OBRA</b>

7.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e Trabalhistas, taxas, frete, mobilização, desmobilização até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

7.4 - Ressalte-se ainda que, as planilhas apresentadas e que tiverem inconsistências ou irregularidades em seus valores, serão desclassificadas, o que impedirá a licitante de continuar nas fases do certame.

7.5 - A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Rondolândia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para analisar as propostas e documentos de habilitação apresentadas, juntamente emitir parecer e orientar sua decisão.

## **8 - NORMAS TÉCNICAS GERAIS:**

### **8.1 – Materiais:**

8.1.1 – Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos do Departamento de Engenharia. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da FISCALIZAÇÃO, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

### **8.2 – Assistência técnica:**

8.2.1 - Até o recebimento definitivo da reforma ou serviço, e durante todo o período de garantia, de 05 (cinco) anos, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil.

### **8.3 – Impostos:**

8.3.1 - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral, os quais deverão estar computados no BDI Convencional. No BDI Convencional serão considerados apenas os seguintes tributos: imposto sobre serviços – ISS, contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS e à contribuição para o Programa de





Integração Social – PIS, bem como a Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta – CPRB, na forma do Anexo – Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI Convencional.

**8.4 - Transporte e alimentação de pessoal:**

8.4.1 - As despesas decorrentes do transporte e alimentação de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**8.5 - Detalhamento complementar:**

8.5.1 - Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento da obra por parte da CONTRATANTE, o que em momento algum poderá justificar qualquer atraso no cronograma da obra, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.

**8.6 - Arremates finais:**

8.6.1 - Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

**9 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INICIAIS:**

**9.1 - Mobilização:**

9.1.1 - Abrange as despesas referentes à mobilização de máquinas, equipamentos e pessoal da CONTRATADA, inclusive despesas com fretes e carretos.

**9.2 - Licenças, Taxas e Seguros:**

9.2.1 - Engloba como responsabilidade da CONTRATADA todas as taxas e emolumentos inerentes aos serviços, incluindo ART/RRT, seguros para risco de engenharia e de acidentes do trabalho, alvará de construção (caso necessário), taxas de aprovação de projetos e/ou de execução de obras, regularização nos órgãos competentes.

**9.3 - Placa de Obra:**

9.3.1 - A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira ou metalon, com aplicação de vinil ou pintada, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura. Sua dimensão deverá ser de 2,00 x 3,00 metros quadrados, em local visível, de acordo com as exigências do CREA/MT, do CAU.

**10 - NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (numeração de acordo com a planilha orçamentária):**

10.1 - Será medida e paga pelo valor total previsto para o item na primeira medição, desde que a CONTRATADA tenha efetivamente realizado mobilização de suas máquinas, equipamentos e pessoal necessário e, ainda, tenha cumprido todos os demais itens programados dentro do intervalo da primeira medição.





## **11 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

**11.1** - Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

**11.2** - Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), exigidos para cada tipo de atividade. Está incluída nesse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, onde for necessário, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 18, bem como das demais NRs aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

## **12 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**12.1** - Executado o Contrato, os serviços serão recebidos através de Termo de Recebimento Provisório e após Definitivo.

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante Termo Circunstanciado em até 15 (quinze) dias do comunicado escrito da Contratada.

b) Definitivamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas. O prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do Recebimento Provisório.

c) Rejeitadas as que forem executadas em desacordo com o estabelecido no procedimento licitatório.

d) O Recebimento Provisório ou definitivo não exclui a Contratada pela responsabilidade civil, pela qualidade e execução dos serviços, podendo ocorrer solicitação para correção de defeitos de elaboração que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pelo Código Civil Brasileiro.

**12.2** - A entrega das obras em desconformidade com o especificado obrigará o adjudicatário a:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do emprego de materiais de baixa qualidade;

b) Caso a correção não seja feita, o adjudicatário sujeitar-se-á a aplicação das sanções legais cabíveis;

## **13 - DAS MEDIÇÕES:**

**13.1** - As medições dos serviços executados serão efetivadas, preferencialmente, no final de cada período mensal, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês. Todavia, a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço, até o final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão do serviço ou da obra, independente do período mensal;

**13.2** - As medições mensais constarão de folhas-resumo, contendo a relação dos serviços





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



executados, as quantidades, unidades totais e parciais, conforme cronograma aprovado pela fiscalização;

- 13.3** - Entre duas medições não poderá, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final);
- 13.4** - A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra será elaborada pelo Eng. Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- 13.5** - As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizado deverão ser encaminhadas pelo Eng. Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- 13.6** - No processo de medição ou na prestação de contas, conforme o caso deverá constar a alíquota do ISS adotada pelo MUNICÍPIO;
- 13.7** - A administração local será paga proporcional às medições mensais até o limite do valor licitado, e não incidirá sobre os aditamentos e reajustes previstos em Lei;
- 13.8** - Os serviços serão fiscalizados, a fiscalização da obra será exercida pelo Engenheiro civil responsável da Prefeitura, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, fiscal das obras e responsáveis técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, formalmente designada para tanto.
- 13.9** - Devendo a CONTRATADA apresentar as medições à comissão de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no último dia útil do mês corrente, medição prévia dos serviços executados, juntamente com as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação de medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.
- 13.10** - Cabe a CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, emitindo Nota Fiscal no valor da medição definitiva, para efeito de pagamento.

#### **14 - DO PAGAMENTO:**

- 14.1** - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 14.2** - Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;
- 14.3** - A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada.
- 14.4** - O pagamento das medições será efetuado pela Contratante, através de medições mensais com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.
- 14.5** - Obedecido o cronograma e as solicitações da fiscalização, será procedida à medição dos serviços. Atestada a conformidade destes pela fiscalização, o contratado deverá apresentar a Nota Fiscal emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rondolândia.
- 14.6** - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data final da emissão do aceite da nota fiscal pela fiscalização.
- 14.7** - Se o pagamento da medição dos serviços de cada período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, por motivo não imputável à Contratada incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**14.8** - O pagamento da fatura fica condicionado à comprovação pela contratada de regularidade fiscal, bem como dos seguintes documentos:

- a) Matrícula/Cadastro específico da obra de construção civil no INSS;
- b) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- d) O pagamento da **primeira fatura/nota fiscal** somente poderá ocorrer após a comprovação da apresentação do seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra, como também a apresentação do comprovante de prestação da garantia de execução do contrato **de 5% (cinco) por cento**, que trata a Cláusula 18 deste Projeto Básico.

**14.9**- Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignadas na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada;

**14.10** - O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam;

**14.11** - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada pela fiscalização de sua situação, para que apresente justificativa e a comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou a pendência, ficará sujeita ao enquadramento nos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

**14.12** - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento a obrigatoriedade de confirmação da regularidade fiscal e trabalhista para com o(s) pagamento(s).

**14.12.1** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**14.12.2** - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

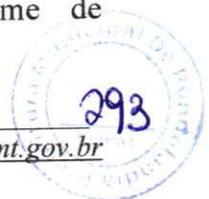
**14.13** - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

**14.14** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Legislação vigente, quando couber.

**15** - DA SUBCONTRATAÇÃO:

**15.1** - É vedada a subcontratação do principal do objeto, entendido este como o conjunto de itens para os quais foi exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional para fins de comprovação de execução de serviços com características semelhantes;

**15.2** - A critério do MUNICÍPIO poderá a Contratada, sob o regime de





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



responsabilidade solidária, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite de 10% (dez) por cento do valor global do contrato;

**15.3** - Somente será permitida a subcontratação de serviços, e não de mão de obra isolada;

**15.4** - A Contratada, ao solicitar a subcontratação deverá demonstrar e documentar que esta abrangerá, tão somente, etapas dos serviços, e que a subcontratação reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará o principal do objeto por seus próprios meios, assumindo a responsabilidade integral pela qualidade dos serviços contratados;

**15.5** - A empresa contratada deverá informar a subcontratação, previamente e por escrito à fiscalização do Contratante, e deverá apresentar as documentações a seguir relacionadas:

**15.5.1** - Relação das obras/serviços a serem subcontratadas, **comprovação** de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subcontratadas;

**15.5.2** - Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da subcontratada;

**15.5.3** - Declaração de que os diretores, responsáveis técnicos, sócios ou empregados da subcontratada não ocupam cargos comissionados da Prefeitura de Rondolândia;

**15.6** - É vedada à licitante vencedora, durante a execução do contrato, subcontratar empresas as quais participaram desta licitação e que foram consideradas inabilitadas ou desclassificadas as propostas neste certame;

**15.7** - Qualquer atividade objeto de subcontratação somente poderá ser iniciada, mediante contrato firmado entre a empresa contratada e o seu Subcontratado, a apresentação de todos os documentos exigidos, com a ciência formal da fiscalização do Município;

**15.8** - Deverá constar no contrato, a ser firmado entre a Contratada e a(s) Subcontratada(s):

a) Que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação;

b) Cláusula especificando as parcelas das obras/serviços subcontratados discriminando suas quantidades e cronograma;

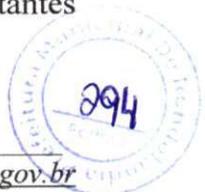
c) Cláusula explicitando que as partes concordam com a emissão, pela fiscalização do Município ora contratante, de atestado técnico em documento único, contemplando as parcelas das obras efetivamente executadas pelas empresas.

**15.9** - O contrato a ser firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado à fiscalização do Contratante, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza;

**15.10** - É causa de rescisão contratual e aplicação de penalidades, a subcontratação sem a ciência escrita do Contratante;

**15.11** - A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no presente Edital e normas técnicas;

**15.12** - A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, conforme condições estabelecidas para a empresa contratada constantes deste edital e seus anexos;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



**15.13** - Caso a Subcontratada não atenda as exigências de qualidade e segurança na execução das obras subcontratadas, o MUNICÍPIO poderá desautorizar a subcontratação;

**15.14** - O Contratante se reserva no direito de, após a contratação dos serviços, solicitar que a contratada forneça a lista de pessoal técnico e auxiliar da empresa, bem como de suas subcontratadas, para fins de comprovação de suficiência por ele realizada e de determinar a substituição de membros da equipe que não esteja apresentando a qualificação e o rendimento desejado;

**15.15** - O Contratante se exime de quaisquer responsabilidades relativas à subcontratação, referentes a eventuais ações trabalhistas, decorrentes da subcontratação, inclusive caberá à Contratada assumir tal encargo;

**15.16** - A Contratada se compromete substituir a subcontratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo-se o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

**15.17** - A Contratada é responsável pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade de todos os serviços subcontratados para execução da obra;

**15.18** - Não será admitida a cessão do contrato, salvo a hipótese de subcontratação científica.

## **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**16.1** - No ato da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento), no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021;

**16.2** - Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao Banco do Brasil, agência 0951-2, conta corrente nº 55.894-X, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo Financeiro, para lançamento contábil na Secretaria Municipal de Finanças.

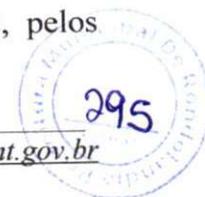
**16.3** - Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**16.4** - A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

**16.5** - Caso a garantia seja ofertada em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do Século XX;

**16.6** - Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

**16.7** - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**16.8** - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

**16.9** - No caso de rescisão do Contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados no CAPÍTULO VIII da Lei n.14.133/2021 (havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme previstos na Lei n.14.133/2021.

**16.10** - Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no CAPÍTULO VIII da Lei n.14.133/2021 (sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**16.11** - A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme disposto no CAPÍTULO VII da Lei n.14.133/2021 previsto do art. 96 devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria Municipal de Finanças.

**16.12** - A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**17.1** - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, as obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

**17.1.1** - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pelo Município, observando o que dispõe o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo e ainda se responsabilizar:

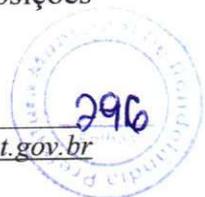
- a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;
- b) Pelo uso de patentes registradas;
- c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
- d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou locais de terceiros.

**19.1.2-** A CONTRATADA deverá antes de iniciar as obras, fixar placa identificativa e informativa, sobre o objeto da licitação, sem qualquer caráter de promoção pessoal de Gestores Públicos, conforme descrição da planilha orçamentária, indicando que se trata de uma obra do Município de Rondolândia-MT, o nome da empresa que a está executando, a origem dos recursos, prazo de execução e valores, cujos custos deverão estar incluídos na Proposta Comercial.

**19.1.3** - Indicar o responsável técnico e o preposto por ocasião da celebração do contrato.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**20.1** - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



- 20.1.3** - Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;
- 20.1.4** - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma físico – financeiro constante do ANEXO.
- 20.1.5** - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;
- 20.1.6** - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;
- 20.1.7** - São obrigações da CONTRATANTE zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras.

**21 – Do Fiscal da Obra:**

**21.1-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/2021;.

**21.2-** A fiscalização da obra será exercida pelo Engenheiro civil responsável da Prefeitura, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**21.3-** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**22 – Disposições Gerais:**

**22.1** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições;

**22.2** - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

**22.2.3** - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

**22.2.4** - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura do Contrato.

Rondolândia – MT, 09 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Aguiar Peixoto  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÃO GESTÃO 2021/2024



**ANEXO – II**  
**MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

À:  
**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**  
Ref. Edital de Licitação na modalidade Concorrência.  
Concorrência N°. 002/2024. Tipo Menor Preço Global.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 42/2024.</b>		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUG NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0621.850-45/FINISA/2024.		
Empresa Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Inscrição Estadual/Municipal da Licitante:		
CNPJ/CPF:	CARIMBO CNPJ DA EMPRESA	
Telefone:		
E-mail:		
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		
Representante Legal:		
RG:	CPF:	

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OBJETOS**

Item	Quant	Descrição	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUG NAS RUAS E AVENIDAS				

Apresentamos a Vª Sª nossa proposta para execução dos serviços de....., pelo preço global \_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), para execução em ( ) dias consecutivos, **conforme Planilhas de Preços anexa.**

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e

Avenida Joana Alves de oliveira, S/Nº, Centro, Rondolândia - Mato Grosso - [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Telef: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÃO GESTÃO 2021/2024



equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do termo de referencia e anexos, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de\_ ( ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data Assinatura do representante legal  
Carimbo de CNPJ da empresa





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÃO GESTÃO 2021/2024



ANEXO - III

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

À: **Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

Ref. Edital de Licitação na modalidade Concorrência.

**Concorrência N.º 002/2024.** Tipo Menor Preço

Global.

Indicamos o (a) Sr.º. (a) -----, portador (a) da cédula de identidade n.º -----, Órgão expedidor---, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações importantes:

- Razão Social:
- CNPJ de n.º:
- Inscrição Estadual e ou Municipal de n.º:
- Nome de fantasia:

Local e data  
Assinatura do Representante  
Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa

**Obs: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá conter o reconhecimento de firma da assinatura em cartório.**





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ANEXO – IV**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA**  
**HABILITAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

À: **Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref.** Edital de Licitação na modalidade Concorrência.

**Concorrência N.º 002/2024.** Tipo Menor Preço Global.

A empresa -----, CNPJ sob n.º -----, com sede a Rua e ou Avenida -----, n.º -----, bairro -----, CEP -----, município -----, por seu representante legal o Sr. (a) -----, RG n.º ----- e C.P.F. n.º -----, em cumprimento ao solicitado no Edital da Concorrência de n.º 002/2024, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins que em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021:

- 1 - Não existem fatos supervenientes e ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei n.º 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante;
- 2 - Inexistem fatos supervenientes à sua participação do certame junto à Prefeitura Municipal de Rondolândia;
- 3 - Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;
- 4 - Na presente data, não possui proprietário, sócios e ou funcionários “em seu quadro de pessoal”, que sejam servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos da Lei n.º 14.133/2021;
- 5 - Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta n.º 05/2016 do TCE-MT.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data Assinatura do Representante Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa





**ANEXO V**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

**À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref.** Edital de Licitação na modalidade Concorrência.  
**Concorrência N.º 002/2024.** Tipo Menor Preço  
Global.

A empresa -----, com sede a -----, CNPJ sob n.º. -  
-----, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA em atendimento  
ao previsto no Edital da Concorrência de n.º 002/2024, que:

- 1- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital da Concorrência;
- 2- Os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos da Lei n.º 14.133/2021;
- 3- Forneceremos documentação complementar que lhe for exigida pela Prefeitura.
- 4- Responderemos pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e proposta apresentada;

Local e data  
Assinatura do Representante  
Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ANEXO VI**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

(Somente para ME e EPP)

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

**À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref.** Edital de Licitação na modalidade Concorrência.

**Nº. 002/2024.** Tipo Menor Preço Global.

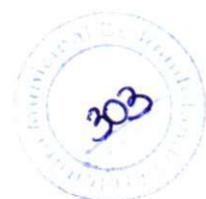
A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

Local e data

Assinatura do Representante  
Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa





**ANEXO VII**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

**À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**  
**Ref.** Edital de Licitação na modalidade Concorrência  
**Concorrência N°. 002/2024.** Tipo Menor Preço Global.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
N° \_\_\_\_\_ e Insc. Estadual N° \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Srº(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG  
N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos  
fins e sob as penas da lei que:

- 1 - Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos da Concorrência de N° 002/2024, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA.
- 2 - Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
- 3 - Garantimos a entrega dos serviços no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data  
Assinatura do Representante  
Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ANEXO VIII  
**MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT  
Ref. Edital de Licitação na modalidade Concorrência.  
Concorrência N°. 002/2024. Tipo Menor Preço Global.

A Empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) representante legal \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, representando a empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação Concorrência nº 002/2024, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos, proposta e execução do objeto da Licitação.

**Observação:** *A empresa fica facultada realizar visita técnica, sendo recomendado o conhecimento do local, **porém deve apresentar declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa** de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;*

Local e data  
Assinatura do Representante  
Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa





**ANEXO IX**  
**DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

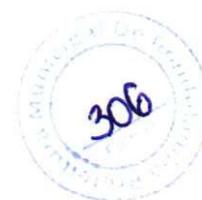
À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT  
Ref. Edital de Licitação na modalidade Concorrência.  
Concorrência N°. 002/2024. Tipo Menor Preço Global.

QUADRO	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA
ILC = Índice de Liquidez Corrente	$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$
ILG = Índice de Liquidez Geral	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$
GE – Grau de Endividamento	$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{(\text{PC} + \text{ELP})}$
AC = Ativo Circulante	
PC = Passivo Circulante	
RLP = Realizável a Longo Prazo	
ELP = Exigível a Longo Prazo	
AT = Ativo Total	

OBS: A licitante deverá certificar se as formulas estão corretas, são de sua única e exclusiva responsabilidade a elaboração das formulas, não podendo alegar posteriormente que foi induzido a erros. Trata-se apenas de modelo

Local e data Carimbo e CNPJ da Empresa

Identificação, qualificação e assinatura do Responsável pelas informações





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO GESTÃO  
2021/2024



**ANEXO X**  
**BDI –(MODELO) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO**  
**MUNICIPIO DE RONDOLANDIA-MT**

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT

Ref. Edital de Licitação na modalidade Concorrência.  
Concorrência N°. 002/2024. Tipo Menor Preço Global.

BDI - Contratação de empresa especializada para Pavimentação

BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
		(%)
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>5,63</b>
1.1	AC – Administração Central	3,45
1.2	DF – Custos Financeiros	0,85
1.3	R - Riscos	0,85
1.4	S+G – Seguros + Garantias	0,48
<b>2.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>4,86</b>
2.1	L – Lucro Operacional	4,86
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>3,65</b>
3.1	**ISS	0,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária – Lei nº 12.546/13	0,00
**ISS – Repassado pelo Município		
De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU – Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.		





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO GESTÃO  
2021/2024



<b>TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO</b>	<b>15%</b>
<b>Nao incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos</b>	
<b>CALCULO DO BDI</b>	
<b><math>BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)}</math></b>	
<b>*ISS – Imposto Sobre Serviços</b>	
<b>5,00% ISS – Repassado pelo municipio</b>	
<b>100% %SOBRE MAO DE OBRA</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO GESTÃO  
2021/2024



**ANEXO XI**  
**ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (MODELO)**

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT

Ref. Edital de Licitação na modalidade Concorrência.

Concorrência N°. 002/2024. Tipo Menor Preço Global.

QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA					
OBRA: Contratação de empresa especializada para Pavimentação					DATA:
LOCAL: Ruas do Município.					LEIS SOCIAIS: %
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Código	DESCRIMINAÇÃO	Com Desoneração		Sem Desoneração	
		Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
<b>GRUPO A</b>					
A1	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO (INSS)				
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)				
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)				
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)				
A5	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)				
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO				
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)				
A9	SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SECONCI)				
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>				
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL RENUMERADO				
B2	FERIADOS				
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE				
B4	13º SALÁRIO				
B5	LICENÇA - PATERNIDADE				
B6	FALTAS JUSTIFICADAS				
B7	DIAS DE CHUVA				
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO				
B9	FERIAS GOZADAS				
B10	SALÁRIO MATERNIDADE				
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>				

Avenida Joana Alves de oliveira, S/Nº, Centro, Rondolândia - Mato Grosso - [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Telef: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO GESTÃO  
2021/2024



GRUPO C					
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO				
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO				
C3	FERIAS INDENIZADAS				
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA				
C5	INDENIZACAO ADCIONAL				
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>				
GRUPO D					
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"				
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.				
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>				
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS					
LOCAL E DATA: ____ / __, xx de xxxxx de 2024.					





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**ANEXO XII**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE EXAME DAS PLANILHAS**

(\*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

À:

**Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref.** Edital de Licitação na modalidade  
Concorrência. **Concorrência N° 002/2024.** Tipo  
Menor Preço Global.

Declaramos para fins de participação na presente CONCORRÊNCIA, que EXAMINAMOS convenientemente a PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO e CRONOGRAMA FINANCEIRO.

Local e data  
Assinatura do  
Representante Legal  
CPF:  
Carimbo e CNPJ da Empresa





**ANEXO XIII (MODELO)**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

(\*Elaborar em Papel timbrado da empresa)

**À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT**

**Ref.** Edital de Licitação na modalidade Concorrência.

**Concorrência N.º 002/2024.** Tipo Menor Preço Global.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o **Edital da CONCORRÊNCIA n.º 002/2024** pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “2”, e de acordo com os Quadros de Quantitativos especificados neste Edital.

**Declaramos que:**

- a. Que o Sr.:(**indicar nome, n.º de documento e qualificação profissional**), detentor dos acervos aqui apresentados, faz parte e será o responsável técnico pela obra a qual se refere esta proposta e que o mesmo não possui vínculo com a Prefeitura de **Rondolândia/MT**.
- b. Que estamos cientes das condições da Licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e forneceremos todas as informações complementares solicitadas pelo órgão licitante;
- c. Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA n.º 002/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d. A assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e. Que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- f. Que cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- g. Que Concordamos em fornecer informações à Prefeitura de Rondolândia, para fins de diligências quanto a regularidade fiscal, econômica-financeira, qualificação técnica e outra que se fizer necessária neste procedimento licitatório;
- h. Reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da Lei.





**ANEXO XIV**  
**RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES,**  
**DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO**

(\*Elaborar em Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT

Ref. Edital de Licitação na modalidade Concorrência.

Concorrência N°. 002/2024. Tipo Menor Preço Global.

A Empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para fins de participação na licitação da CONCORRÊNCIA N°.002/2024, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, que o Sr:(indicar nome, n° de documento e qualificação profissional), detentor dos acervos aqui apresentados, faz ou fará parte do quadro permanente da empresa e será o responsável técnico pela obra a qual se refere esta Proposta e que o mesmo não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT.

**INSTALAÇÕES:**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Descrição do local do depósito/escritório	

**EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FAB.

**PESSOAL TÉCNICO**

QUANT.	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO

Local e data Assinatura do  
Representante Legal CPF:  
Carimbo e CNPJ da Empresa





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



- i. Concordamos em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, se para isso formos notificados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT.
- j. Que estamos plenamente cientes do teor e da extensão destas declarações e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Assinatura do  
Representante Legal

CPF:

Carimbo e CNPJ da Empresa





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

**Da: Pregoeira.**

**Para: Procuradoria Geral.**

**Processo Administrativo de nº. 42/2024.**

**Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUG NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0621.850-45/FINISA/2024;

Segue para análise e Parecer desta Procuradoria quanto à Minuta do Edital do Processo Licitatório, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUG NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0621.850-45/FINISA/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 42/2024, bem como, buscando melhorias para com a padronização de uma rotina Administrativa Processual célere e transparente em cumprimento às Legislações vigentes. Assim sendo, acredito que tal ação vem de encontro com os anseios da Administração e órgãos controladores, que consequentemente trará mais celeridade na conclusão dos procedimentos licitatórios atendendo com mais agilidade às demandas existentes. Informo ainda que à Minuta de Edital e seus Anexos “em tese padrão” sofreram algumas alterações em razão da nova lei de licitações Lei 14.1333/2021.

Solicito um esclarecimento dessa procuradoria quanto ao item 13.5 da minuta do edital quanto a possibilidade de tal exigência pela lei 14.133/2021;

*13.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.*

No entanto, caso haja recomendações e ou sugestões desta Procuradoria que venham para influir, corroborar, somar, em fim, “contribuir” para com a melhoria e padronização da instrução dos autos e das Minutas de Editais serão sempre bem vindas, para que possamos estar sempre buscando o aperfeiçoamento na condução dos atos licitatórios, bem como,





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024

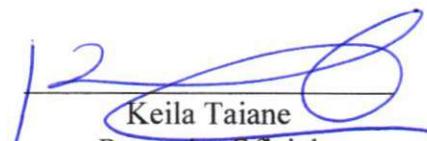


cumprir com as determinações e ou Legislações vigentes que regem os procedimentos licitatórios.

Outrossim, *informo da necessidade da juntada da Minuta do Futuro Contrato aos autos*, devido, o procedimento licitatório em epígrafe não ser com o Sistema de Registro de Preço e sim Pregão Eletrônico de forma convencional, tendo em vista ainda, que o Produto Objeto ora licitado não só são bens duráveis por se tratar de Veículo, como também, certamente há garantia de fábrica para com o mesmo, assim sendo a nosso entendimento há a necessidade de tal contrato para com o futuro pacto entre Contratante e Contratada que deverá ser celebrado após adjudicação, homologação e empenho. Portanto, há a necessidade da juntada da Minuta do Futuro Contrato nos autos, para que os futuros licitantes interessados tenham conhecimento do conteúdo de tal contrato a qual se submeterão em assinar “pactuando um compromisso com a Administração, para com os fornecimentos dos serviços objetos ora licitados e garantias”, caso, venham se sagrar vencedora do certame.

*Ato contínuo*, após manifestação jurídica deste estando o mesmo dentro da legalidade solicito que o mesmo seja devolvido ao Departamento de Licitação para prosseguimento dos atos subseqüentes, providências quanto à publicação do edital e anexos, com a juntada da minuta do contrato posterior deste comunicado e na sequencia o parecer juridico;

Rondolândia – MT, 09 de Fevereiro de 2024.

  
Keila Taiane  
Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



ANEXO – XV

MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Concorrência N°. 02/2024. Tipo Menor Preço global.

